LEI Nº 648 - DE 08 DE MAIO DE 1967.

==========

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal, para prorrogar por mais 2 (dois) anos, o contrato com o Sr. Vitoriano Lopes Gomes, para locação do prédio de sua propriedade.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a prorrogar, por mais 2 (dois) anos, o contrato celebrado com o Sr. Vitoriano Lopes Gomes,. para locaçÔo do prédio de sua propriedade, sito à Av. Expedicionários nº 911, nesta Cidade, onde se acha instalado o Posto de IdentificaçÔo e FiscalizaçÔo do Trabalho, subordinado à Delegacia Regional do Trabalho, de Bauru, pagando o aluguel mensal de NCr$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos).

Artigo 2º - Para atender ao pagamento das despesas de execuçÔo desta Lei, serÔo utilizados, neste exercício, os recursos da Verba: 2.0.0.0 - Poder Executivo - 2.1.0.0 - gabinete do Prefeito - 2.1.0.1 - 3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes - 3.1.0.0.0.3 - Despesas de Custeio - 3.1.3.0.0.3 - suplementada se necessário e nos demais exercícios, o recurso constará dos respectivos orçamentos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 08 de março de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =